



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 64, de 12 de agosto de 2022.

Colação de Grau Não Presencial de concluintes oriundos de cursos de Graduação da Universidade Federal de Sergipe.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Magnífico Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, na forma da legislação em vigor, considerando a Portaria nº 1368/2021-GR e o Memorando Eletrônico nº 187/2022 – DICAC,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER O GRAU correspondente aos concluintes abaixo relacionados, a fim de que possam usar as prerrogativas que lhes outorga a lei, para o exercício de suas profissões:

CAMPUS PROF. ALBERTO CARVALHO – ITABAIANA/SE					
ORD.	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CURSO	INTEGRALIZAÇÃO
01	14876/2022-79	201500244914	ELIZABETH DOS SANTOS LIMA BARBOZA	PEDAGOGIA	2020.2
CAMPUS PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO – LAGARTO/SE					
ORD.	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CURSO	INTEGRALIZAÇÃO
02	31323/2022-76	201700091919	ANA MARIA NUNES TAVARES	ODONTOLOGIA	2021.1
03	34281/2022-41	201700087460	ISABELLA NUNES DA SILVA	ENFERMAGEM	2021.1
04	31732/2022-91	201700087700	MARIA APARECIDA TELES SANTOS	ENFERMAGEM	2021.1
05	27740/2022-11	201700008995	MIKEIAS DE MATOS SANTOS	ENFERMAGEM	2021.1
06	33261/2022-33	201800071777	SUELLEN FERREIRA OLIVEIRA	FONOAUDIOLOGIA	2021.1

Art. 2º. Determinar que o DAA – Departamento de Administração Acadêmica – faça constar no Sistema Acadêmico os registros decorrentes deste ato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard
Pró-Reitor de Graduação